



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**  
**PROMOÇÃO HAVAN 40 ANOS - COMPRE E CONCORRA**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 01.049310/2026**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

1.1 - Empresa Mandatária:  
Razão Social: HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA  
Endereço: ANTONIO HEIL Número: 200  
Bairro: CENTRO Município: BRUSQUE UF: SC CEP:88353-100  
CNPJ/MF nº: 79.379.491/0001-83

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**  
Sorteio

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**  
Todo o território nacional.

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**  
01/06/2026 a 09/12/2026

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**  
01/06/2026 a 30/11/2026

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

**7. Como participar e receber números da sorte**

7.1. Poderão participar desta Promoção todas as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residentes e domiciliados em território nacional, que estejam com situação financeira regular perante a Havan e que atendam todas as condições descritas no presente Regulamento.

7.2. O período de participação da presente Promoção terá início às 00h00 do dia 01/06/2026 e se encerrará às 23h59 do dia 30/11/2026 ("Período de Participação") e será destinada às pessoas que cumprirem os requisitos abaixo descritos:

7.2.1. A cada R\$40,00 (quarenta reais) em compras de quaisquer produtos comercializados pela HAVAN, nas lojas físicas da rede ou no site oficial, o participante terá direito a 01 (um) número da sorte.

7.2.2. As compras efetuadas com o CPF do cliente serão registradas automaticamente no sistema da Promotora. Atendidos os requisitos de elegibilidade, os números da sorte correspondentes serão gerados e atribuídos automaticamente, sem necessidade de qualquer ação adicional por parte do participante. Não haverá possibilidade de transferência dos números da sorte para terceiros.

7.2.3. Não serão elegíveis para participação:

- Produtos de proteção financeira;
- Campanha "Caminhão Premiado";
- Compras realizadas mediante cartão presente;
- Compras canceladas ou devolvidas.

7.3. Para participar da promoção, o cliente deverá informar seu CPF no ato da compra e estar regularmente inscrito no Clube Havan. Caso ainda não faça parte do Clube Havan, deverá realizar sua adesão por meio do App Havan. A participação na promoção será confirmada mediante aceite no aplicativo, que poderá ser realizado a qualquer momento até o dia anterior à data do sorteio. Após o aceite, os números da sorte correspondentes às compras elegíveis serão gerados e atribuídos automaticamente pelo sistema.

7.4. O número da sorte será gerado considerando o valor total dos produtos constantes na nota fiscal, desconsiderados valores de frete.

7.5. Para compras realizadas por meio do site oficial da Promotora, somente serão consideradas válidas para participação na promoção aquelas que possuírem pagamento aprovado e *status* concluído, não sendo elegíveis pedidos com pagamento recusado, cancelado, contestado, objeto de *chargeback* ou estorno junto à operadora do cartão, instituição financeira ou outro meio de pagamento. Para fins de participação, serão considerados pedidos com entrega em domicílio com *status* "entregue" ou pedidos com retirada em loja com *status* "retirado".

7.6. Ao longo do Período de Participação desta Promoção, o Participante que atender às condições acima descritas receberá automaticamente 01 (um) número da sorte, para cada R\$40,00 (quarenta reais) em compras, em uma única venda. O valor de compras em vendas separadas não é cumulativo.

7.7. Em caso de devolução (DEV), será considerado válido apenas o número da sorte vinculado à última compra efetivamente mantida. Compras canceladas, devolvidas ou cupons fiscais posteriormente cancelados implicarão na invalidação dos números da sorte correspondentes e na desclassificação automática do participante.

7.8. Cada CPF poderá participar com o limite máximo de 1.250 (um mil e duzentos e cinquenta) números da sorte durante todo o período da

Promoção, o que corresponde ao montante acumulado de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) em compras válidas, considerando a regra de 01 (um) número da sorte a cada R\$ 40,00 (quarenta reais). O sistema informatizado da Promotora impedirá a geração de números da sorte acima do referido limite. As compras realizadas no e-commerce seguirão a mesma regra aplicável às lojas físicas para fins de geração e limitação de números da sorte.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

2.500

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 09/12/2026 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2026 00:00 a 30/11/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/12/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Antônio Heil NÚMERO: 200 COMPLEMENTO: Loja Havan BAIRRO: Centro 2

MUNICÍPIO: Brusque UF: SC CEP: 88353-100

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Administrativa da Havan em Brusque/SC

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (um) veículo automotor - Marca: BMW - Modelo: X1 GP 0 km – Ano /modelo: 2026 - Lotação: 5 passageiros	290.000,00	290.000,00	0	2.499	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	290.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

**8. Quantidade de Séries**

8.1. O sorteio será dividido em até 2.500 (duas mil e quinhentas) séries, sendo que cada série conterà até 100.000 (cem mil) números da sorte, totalizando até 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de elementos sorteáveis.

8.2. A numeração dos números da sorte será composta por 9 (nove) dígitos, sendo os 4 (quatro) primeiros correspondentes à série e os 5 (cinco) últimos ao elemento sorteável, variando de 0000.00000 a 2499.99999, distribuídos aleatoriamente entre as séries previstas neste Regulamento.

8.3. As séries serão utilizadas como critério para definição do número da sorte contemplado, compondo, juntamente com o elemento sorteável, o número da sorte final, conforme metodologia descrita neste Regulamento.

**9. Quantidade de elementos sorteáveis por série:** 100.000 (cem mil).

9.1. O sorteio será realizado considerando todas as séries em conjunto, garantindo a identificação de um único ganhador entre a totalidade dos números da sorte distribuídos.

**10. Apuração e descrição do prêmio**

Data: 02/12/2026

Endereço da apuração: Rodovia Antônio Heil, nº 250

Município: Brusque/SC

Local: Sede Administrativa da Havan em Brusque/SC

**Prêmio:** 01 (um) veículo automotor - Marca: BMW - Modelo: X1 GP 0 km – Ano/modelo: 2026 - Lotação: 5 passageiros – Valor estimado: R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

**11. Metodologia do Sorteio**

11.1. A apuração do contemplado será realizada com base exclusivamente no resultado oficial da extração da Loteria Federal, dentre os participantes cadastrados que atendam a todos os critérios de elegibilidade estabelecidos neste regulamento, conforme regulamentação da Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/MF, garantindo aleatoriedade, transparência, rastreabilidade e integridade dos dados.

11.2. Serão distribuídos até 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) números da sorte, organizados em até 2.500 (duas mil e quinhentas) séries, numeradas de 0000 a 2499, cada uma contendo até 100.000 (cem mil) números da sorte, correspondentes aos elementos sorteáveis de 00000 a 99999.

11.2.1. A definição do número da sorte contemplado será realizada com base na extração oficial da Loteria Federal correspondente à data estabelecida no cronograma da promoção.

11.2.2. O número da sorte contemplado será formado a partir dos resultados dos cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal correspondente à data estabelecida no cronograma da promoção, observando-se a seguinte regra: inicialmente serão coletados os penúltimos dígitos (dezena simples) dos números dos bilhetes premiados do 1º ao 4º prêmio, respeitada a ordem de premiação, formando a sequência

correspondente ao número da série. Em seguida, serão coletados os últimos dígitos (unidade simples) dos números dos bilhetes premiados do 1º ao 5º prêmio, respeitada a ordem de premiação, formando a sequência correspondente ao elemento sorteável.

11.2.3. O número da sorte contemplado corresponderá à concatenação da série (4 dígitos, após ajuste) com o elemento sorteável (5 dígitos), totalizando 9 (nove) dígitos.

11.2.4. Caso o número obtido para a série seja superior a 2499, deverá ser aplicada a regra de ajuste mediante subtração sucessiva da quantidade total de séries (2500), até que o resultado esteja compreendido entre 0000 e 2499.

11.2.5. O número da sorte contemplado, composto pela série ajustada e pelo elemento sorteável, será utilizado para identificação do participante correspondente, dentre os números da sorte efetivamente distribuídos na promoção.

11.3. Após a definição do número da sorte contemplado, o sistema informatizado da Promotora identificará o participante correspondente entre aqueles regularmente cadastrados na base da promoção.

11.4. Identificado o Participante ganhador, será feita a conferência da regularidade do Cadastro realizado e da nota fiscal da compra do produto. Estando todas as condições previstas neste Regulamento contempladas, o Participante será declarado vencedor.

11.4.1 Caso seja identificada qualquer irregularidade no cadastro do participante ou ocorra cancelamento ou devolução da compra que originou o número da sorte contemplado, o participante poderá ser desclassificado, observados os critérios e procedimentos previstos neste Regulamento, sendo aplicado o critério de aproximação, adotando-se, sucessivamente, o número imediatamente inferior e, posteriormente, o imediatamente superior, de forma alternada, até que seja identificado um vencedor que atenda integralmente aos requisitos estabelecidos neste Regulamento.

11.5. Todos os dados dos participantes estão armazenados em banco de dados relacional seguro, hospedado na plataforma Microsoft Azure, com infraestrutura de segurança de nível corporativo.

11.6. O ambiente está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e possui mecanismos de controle de acesso que impedem que usuários não autorizados consultem, manipulem ou executem operações transacionais não homologadas. Adicionalmente, o banco é protegido por políticas de autenticação forte, criptografia em trânsito e em repouso, e backups automáticos.

11.7. Todo o processo de apuração é registrado tecnicamente para fins de auditoria, sendo armazenados logs contendo data e hora da execução da operação, identificação do participante contemplado e status do processo.

11.8. O processo de apuração será disparado **manualmente** por um operador autorizado, por meio de uma **aplicação web interna**, que exige autenticação e registra o responsável pela execução. A aplicação impede, por regra de negócio, que seja realizado mais de um processo de apuração por campanha ativa, garantindo que não haja duplicidade de contemplação.

11.9. O sistema foi projetado para garantir total conformidade com o regulamento da promoção e com as normas estabelecidas pela Secretaria de Prêmios e Apostas, assegurando aleatoriedade, rastreabilidade, transparência, proteção de dados sensíveis, controle de integridade do processo e prevenção contra múltiplos sorteios.

11.10. O responsável técnico pelo sorteio é Jeffersson Semin, Arquiteto de Software.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

### 12. Critérios de desclassificação

12.1. Não poderão participar da presente Promoção: menores de 18 (dezoito) anos ou pessoas incapazes; pessoas jurídicas; funcionários da Havan ativos entre 01/06/2026 e 30/11/2026; pessoas que estejam inadimplentes perante a Havan; funcionários das agências de propaganda e promoção que mantenham contrato com a Havan; participantes que realizarem compras por meio de cartão presente; participantes cujas compras forem posteriormente canceladas; e participantes que não informarem CPF no ato da compra.

12.2. A Promotora poderá providenciar consulta ao perfil dos Participantes por meio de seus bancos de dados, a fim de identificar qualquer relação dos Participantes com a Promotora ou em situação de inadimplência, sendo certo que o Participante impedido será desclassificado.

12.3. São condições que invalidam a participação na Promoção: falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou improcedentes, impossibilidade de identificação do Participante, qualquer tentativa de manipular, fraudar ou burlar os procedimentos de participação da Promoção, ausência de apresentação de documentação solicitada pela Promotora.

12.4. O Participante será excluído imediatamente da Promoção em caso de fraude comprovada ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios escusos para a obtenção de benefício/vantagem, ainda que nem todas as suas participações tenham valido ou se consumado nestas condições.

12.5. Em qualquer hipótese de desclassificação de um contemplado, o prêmio será entregue ao Participante portador do número da sorte subsequente àquele sorteado, observadas as regras descritas neste Regulamento.

12.6. Caso, por qualquer falha sistêmica ou operacional, sejam gerados números da sorte acima do limite máximo permitido por CPF, serão considerados válidos apenas os primeiros números regularmente atribuídos até o limite estabelecido no item 7.7.

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

### 13. Forma de divulgação do resultado

13.1. A divulgação do resultado, por meio do nome e número da sorte contemplado, está prevista para o dia 15/12/2026 com prazo de divulgação de 7 dias através dos canais oficiais da Havan (Facebook e Instagram), e também no interior da sede de Brusque. O regulamento da promoção estará vinculado ao App Havan – <https://link.havan.com.br/sorteio40anos>.

13.2. O prêmio será entregue no endereço do ganhador, sem nenhum custo, em até 30 (trinta) dias contados da data de apuração desta Promoção.

## 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

### 14. Entrega do prêmio

14.1. A Promotora entrará em contato com o Participante contemplado por ligação telefônica e/ou WhatsApp, conforme os dados informados no momento do Cadastro.

14.2. Será realizada a primeira tentativa de contato por ligação telefônica e/ou mensagens pelo Whatsapp, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contadas da realização do sorteio. Caso não haja retorno dentro desse prazo, será feita uma segunda tentativa por WhatsApp, por meio de mensagem de texto e ligação.

14.3. O Participante contemplado terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contado a partir do envio da mensagem pela Promotora no WhatsApp, para responder e confirmar os dados necessários ao recebimento do prêmio. O participante tem 180 dias para reclamar da premiação.

14.4. Caso o contemplado não responda à Promotora dentro dos prazos estabelecidos nas tentativas mencionadas, serão realizadas novas tentativas de contato por meios razoáveis e disponíveis, de modo a possibilitar a efetiva comunicação com o participante. A desclassificação do contemplado somente poderá ocorrer após esgotadas as tentativas de contato e desde que não haja manifestação no prazo legal de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da apuração. Na hipótese de desclassificação, será aplicada a regra de contemplação do **número da sorte subsequente válido**, conforme a metodologia de apuração prevista neste Regulamento, podendo tal procedimento ser repetido quantas vezes forem necessárias até a identificação de um participante elegível.

14.5. O prêmio será entregue no endereço do ganhador, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração. O contemplado deverá assinar o respectivo Recibo de Entrega do Prêmio no ato do recebimento.

14.6. Em nenhuma hipótese, o prêmio poderá ser convertido em dinheiro, ou trocado por outro produto ou serviço.

14.7. Em caso de falecimento do ganhador, o prêmio será destinado ao seu espólio e entregue ao inventariante ou aos sucessores legítimos, conforme as disposições legais aplicáveis, mediante a devida comprovação da condição de herdeiro ou representante legal.

14.8. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus ao ganhador.

14.9. O veículo será entregue emplacado e transferido para o nome do ganhador, com o IPVA e o licenciamento referentes ao ano corrente quitados pela Promotora.

14.10. Existindo unidade da empresa promotora na cidade de domicílio do ganhador, a entrega do prêmio será realizada em sua sede. Não havendo unidade na localidade, o prêmio será entregue no domicílio do ganhador.

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

### 15. Disposições gerais

15.1. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamação dos participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora através do SAC e, nas lojas físicas, no "Espaço do Cliente". Caso persistam, as mesmas deverão ser submetidas à SPA e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. [www.havan.com.br/regulamento-compre-e-concorra](http://www.havan.com.br/regulamento-compre-e-concorra).

15.2. A participação na Promoção é voluntária e implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

15.3. A participação na Promoção implica também o conhecimento e aceitação, pelo Participante, das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulem na rede de Internet. A Promotora não será considerada responsável pelas falhas que possam afetar a rede de Internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, problemas decorrentes do uso de aplicativos, dentre outros.

15.4. A Promotora não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, pela funcionalidade dos serviços das operadoras de celular e /ou internet banda larga e/ou servidores de e-mail capazes de prejudicar a participação na presente Promoção, sendo que o tempo de envio /upload de documentos, recebimento de mensagens e/ou alocação de mensagens em caixas de lixo eletrônico ou spam, bem como demais funcionalidades da operação serão de responsabilidade das respectivas operadoras.

15.5. A Promotora não será responsável, ainda, por erro humano ou ação deliberada de terceiros que possam interromper ou perturbar o normal funcionamento dos aplicativos envolvidos na presente Promoção.

15.6. Os contemplados concordam em autorizar, neste ato, gratuitamente, os direitos de uso do seu nome, imagem e som da voz à Promotora, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a, DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV de qualquer espécie (aberta, fechada, Fast TV, etc.), rádio, entre outras mídias existentes ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial relacionado a esta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar do final da Promoção, sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pela Promotora.

15.7. Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo conteúdo publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pela Promotora, realizar depoimentos sobre o Conteúdo, tanto nos canais utilizados pela Promotora, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que a Promotora não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o Participante reconhece que a Promotora ficará integralmente isenta de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes conteúdos geridos por terceiros, inclusive que a Promotora não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da Promoção se tornem virais ou memes\*.

\*Expressão meme de Internet é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou relacionados ao humor, que se espalha via Internet.

15.8. A Promotora processa e armazena os dados de tráfego e de conexão com os aplicativos envolvidos na presente Promoção, principalmente, a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso, garantir a segurança da Promoção, assim como verificar a correta participação, garantindo sua conformidade com este Regulamento, e na prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas, levando assim à exclusão do Participante envolvido nesta atividade.

15.9. Fica acordado que os dados existentes nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Promoção.

15.10. A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, smartphones, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus

sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

15.11. A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade, completude e veracidade dos dados fornecidos pelos participantes.

15.12. A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte da Promoção são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade da Promotora ou a ela estão licenciados.

15.13. A Promotora poderá auditar o andamento e/ou o resultado final da Promoção, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, de forma a garantir a lisura e igualdade de participação de todos os interessados.

15.14. O limite máximo de participação por CPF visa assegurar a isonomia entre os participantes e a regularidade da Promoção.

15.15. deverá encaminhar à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 22/04/2026 às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador TSS.BRO.IEZ